



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

LEI Nº 843/97

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ACADEMIA
IMPERATRIZENSE DE LETRAS
IMPERATRIZ-MA.**

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) – Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Academia Imperatrizense de Letras, com sede e à Rua Urbano Santos s/n, no Município de Imperatriz-Ma com CGC nº 35176429/0001-19.

ARTIGO 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1997, 176º DA INDEPENDÊNCIA E 109º DA REPÚBLICA.

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**